



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Projeto de Lei nº 1283/2025

De 28 de Julho de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a confecção e doação de coletes de segurança com dispositivos retrorrefletivos que menciona e dá outras providências.

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito do Município de Pontal do Araguaia/MT, Estado de Mato Grosso, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e doar 27 (vinte e sete) unidades de coletes de segurança com dispositivos retrorrefletivos aos Mototaxistas do Município de Pontal do Araguaia.

Art. 2º. As despesas oriundas da presente Lei, serão cobertas pela dotação orçamentária 02.01.04.122.5002.1003.2003.339031.25.01.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 28 de Julho de 2025.

**ADELCINO
FRANCISCO
LOPO:395644
87153**
ADELCINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADELCINO
FRANCISCO LOPO:39564487153
ND: C-Br, O+CP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=31394544000109, OU=
ADELCINO, OU=ADELCINO
FRANCISCO LOPO:39564487153
Localização:
Data: 2025-07-28 11:19:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

20 de Dezembro de 1991